



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI /2021

**SÚMULA: INSTITUI O
PROGRAMA “AVANÇA
CAMPO LARGO”, PLANO
DE RECUPERAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO
COMERCIAL, INDUSTRIAL E
TURÍSTICO.**

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU, de autoria do ilustre Vereador **Márcio Ângelo Beraldo**, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Recuperação do Desenvolvimento Comercial, Industrial e Turístico do Município de Campo Largo, Paraná.

Art. 2º O Programa de Recuperação do Desenvolvimento Comercial, Industrial e Turístico de Campo Largo terá como principal objetivo colaborar com os setores privados mais atingidos pela pandemia em saúde pública decorrente do COVID-19, concedendo-lhes, dentre outras contribuições, incentivos tributários.

Art. 3º Abaixo algumas ações que serão oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes:

I - Implantação do programa de recuperação do desenvolvimento comercial, industrial e turístico de Campo Largo com a criação do Fundo Municipal de Recuperação e Incentivo ao Setor, inclusive com a garantia de parte dos impostos para o referido Fundo;

II - Parceria com o SEBRAE para a implantação da sala do empreendedor e pacote de serviços e cursos aos trabalhadores do comércio e empresários;

III - Fomentação do setor turístico com aprimoramento do acesso e divulgação do setor em veículos de comunicação de amplo alcance;

3145/21
17/11/2021
W



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

IV - Aprovação de lei de isenção de alvará pelos setores mais atingidos pela pandemia, como por exemplo, os setores do turismo e eventos, salões de beleza, quadras esportivas e academias entre outros;

V - Prorrogação do ISS (Imposto Sobre Serviço) para empresários;

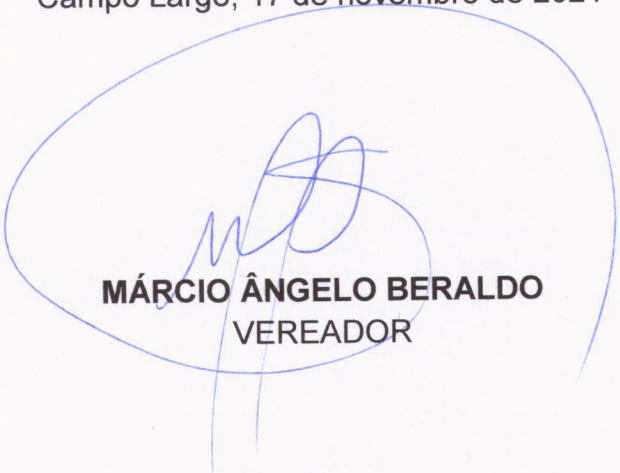
VI - Prorrogação do REFIS por mais 06 meses para pessoas físicas e jurídicas;

VII - Convênio com a Junta Comercial do Paraná, possibilitando a simplificação e rapidez de abertura e fechamento de empresas;

VIII - Implantação do Programa Nota Campolarguense, com sorteio de prêmios e incentivo ao consumo no comércio local para cada R\$100,00 (cem reais) em compras, consumo ou serviço no comércio local, o cidadão terá direito a um cupom para participar do sorteio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 17 de novembro de 2021


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação de Projeto de Lei tem por objetivo trazer de forma mais rápida e eficaz, a recuperação do desenvolvimento comercial, industrial e turístico de Campo Largo, visando os setores que mais atingidos pela crise sanitária decorrente do COVID-19.

As medidas implantadas no Projeto de Lei, nada mais é do que o olhar crítico da Administração Pública Municipal sobre o cenário econômico na nossa cidade, pois a pandemia nos trouxe uma nova realidade, a qual cabe ao Poder Público, encontrar formas de melhorar os serviços existentes e implantar novas estratégias, sempre com o objetivo de atender os anseios da comunidade local.

Quando se fala em plano de recuperação do desenvolvimento da economia, busca-se abranger todos as áreas de comercialização que englobam os recursos de receita no Município. Busca-se parceria com o SEBRAE; convênio com a Junta Comercial do Paraná; implantação de programa nota campo-larguense; isenção de alvará; fomentação do setor turístico; prorrogação de ISS e do REFIS, tudo pensado de forma inteligente e possível de ser executada.

Diante do exposto, vimos apresentar ser necessário e urgente este Projeto de Lei para a nossa cidade, contando com o apoio dos meus Nobres Pares para a sua aprovação e posterior apreciação do Executivo Municipal.

Campo Largo, 17 de novembro de 2021



MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
VEREADOR